www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022 | Edição nº 1798 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Secretaria de Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Laudas 2

Secretaria de Assistência Social 4
Atos Administrativos 4
Regimentos e deliberações 4

Poder Legislativo 8
Atos Administrativos 8
Editais de Pregão 8
Portarias 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.806, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o dia Municipal do uso Racional de Medicamentos em Louveira.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Uso Racional de Medicamentos na Cidade de Louveira, com o objetivo de conscientizar a população e em especial os idosos, dos riscos causados pela automedicação. Parágrafo único. O Dia do Uso Racional de Medicamentos deverá ser realizado todo dia 05 de maio de cada ano.

Art. 2º Nesta data, em todo o município de Louveira, o comércio local destinado à venda de medicamentos poderá contribuir com a campanha de orientação, alertando usuários, fazendo uso inclusive em suas mídias sociais quanto ao Uso Racional de Medicamentos.

Art. 3º A programação do dia do Uso Racional de Medicamentos deverá ser organizada pela sociedade civil organizada, em conjunto com entidades ligadas às questões que envolvem a saúde da população do Município de Louveira.

Art. 4º O Poder Executivo a seu critério e conveniência, poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 28 de setembro de 2022.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 8098/2020-1 Data de Protocolo: 11/08/2022

CEVS: 352730601-931-000048-1-2 Data de Validade: 28/09/2023

Razão Social: REINALDO DONIZETE DE JESUS LTDA CNPJ/CPF: 35.095.273/0001-41

Endereço: Rua Luiz Gonzaga , 275 Vila Pasti Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP Resp. Legal: REINALDO DONZETE DE JESUS CPF: 30840370865

Resp. Técnico: LUIZ FELIPE BENVEGNU CPF: 35184478825

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:094139-G/SP UF:SP

Resp. Técnico: GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA CPF: 23508799840

CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:157290-G/SP UF:SP

Resp. Técnico: JOSE HEBISON DE BARROS CPF: 41318546869

CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:159499-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6237/2021-1 Data de Protocolo: 15/09/2022

CEVS: 352730601-562-000047-1-5 Data de Validade: 27/09/2023

Razão Social: F&F CO ALIMENTACAO LTDA CNPJ/CPF: 28.468.289/0036-17

Endereço: Avenida Jose Luiz Mazzali, 450 Anexo Restaurante Ronuro Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: VICTOR SANTOS FRANCO CPF: 38837683839

Resp. Técnico: SARAH DE CASTRO PEREIRA CPF: 41890757870

CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:54783/P UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de INDEFERIMENTO

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Indefere a defesa apresentada pelo Estabelecimento referente ao AUTO DE INFRAÇÃO

AIF-A-479 Nº 7494/2022

Razão Social: LOUVEIRA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ: 45.037.830/0001-21

Endereço: Rua Ricieri Chiqueto, 281 Santo Antônio Município: Louveira UF: SP

Resp.legal: Caroline Lopes RG: 35381492-1

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6196/2021-1 Data de Protocolo: 29/09/2022

CEVS: 352730601-109-000017-1-6 Data de Validade: 29/09/2023

Razão Social: CONFEITARIA BIANQUINI LTDA ME CNPJ/CPF: 62.585.997/0001-46

Endereço: Rua Ercília Martins Cruz, 116 Vila Nova Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: ADEMIR BIANQUINI CPF: 13810360821

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

Regimentos e deliberações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 15, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 5, §1º da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 05 de junho de 2022, disposto na Ata nº 19/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática Paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil para a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira.

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Patrícia Martins Fernando, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Claudimir de Souza Veleiro, representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Os membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencentes à Sociedade Civil serão os conselheiros:

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

I – Talita Sechim dos Santos, representante da Organização da Sociedade Civil Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antonio de Pádua;

II – Aline Jisele Campanha Celestino, representante do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA – Instituto de Ação Social Enéas Tognini.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 09 de setembro de 2022.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal da Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2022, disposto na Ata nº 19/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Louveira - SP, com o tema: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade**" com os seguintes EIXOS:

I. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;
II. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
III. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
IV. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

V. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 08 de dezembro de 2022, no Salão de Eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, localizado na Estrada Miguel Bossi, nº 130, Parque dos Estados, às 08h30 da manhã.

Art. 3º A VIII Conferência terá como base o documento orientador do Conselho Nacional dos Direitos da Criança da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social dará apoio necessário para o CMDCA na realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 5º A Comissão Organizadora desta Conferência encontra-se devidamente nomeada, de acordo com Resolução 15/2022 do CMDCA e terá como atribuições:

I - Subsidiar o plenário do CMDCA para deliberação quanto ao tema e cronograma da Conferência e realização das pré conferências;

II - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Elaborar documento orientador e Termo de Referência de contratação de Empresa para assessoria na realização do evento;

IV - Elaborar a proposta metodológica e a programação da Conferência;

V - Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas proveniente da Conferência;

VI - Discutir e orientar a elaboração do documento base que subsidiará as discussões da etapa municipal da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de setembro de 2022.

ALINE JISELE CAMPANHA CELESTINO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Editais de Pregão

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 10/2022
SOLICITAÇÃO Nº 168/2022
PROCESSO Nº 172/2022
OBJETO: Aquisição de insumos alimentícios, mediante fornecimento parcelado, nas condições e quantidades especificadas no edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSADAS: dia 14/10/2022, entre 09h45min e 10h00min.
DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 14/10/2022 às 10h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP
RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:
Pregoeiro: RENAN ORLEY ROCANCOURT
LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 30/09/2022, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br

.....

Portarias

PORTARIAS:
Número: 152/2022
Data: 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR JOAO RICARDO SILVEIRA PUPO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 153/2022
Data: 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 07 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RAFAEL APARECIDO DE REZENDE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 154/2022
Data: 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR ELIEL CECON, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 155/2022
Data: 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA ELIANA MOREIRA VIDAL TRAJANO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 156/2022
Data: 22/09/2022, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 11% (ONZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR PAULO SHINJI FURUKUBO, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 157/2022
Data: 23/09/2022, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 9% (NOVE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS DE MEDEIROS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 158/2022
Data: 28/09/2022, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 13% (TREZE POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIZ OLIVEIRA, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 159/2022
Data: 28/09/2022, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2022.
Assunto: ALTERA PARA 5% (CINCO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RICARDO PAIVA DUARTE, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 160/2022
Data: 29/09/2022
Assunto: EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA, CHEFE DE SEÇÃO, SÍMBOLO FC-1, A PARTIR DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Número: 161/2022
Data: 29/09/2022

Assunto: DESIGNA A SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LISBOA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO, FC-1, NA SEÇÃO CONTÁBIL-ORÇAMENTÁRIA, A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2022.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: https://www.camaralouveira.sp.gov.br/ – (Atividade Legislativa).

.....